

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de maio de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 445



DECRETOS

DECRETO nº. 388/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04279/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que exerceu além de suas atribuições de cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercera a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 04279/2021, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ASTRIDE SOBEIRO FRISANCO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.064-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-85, matriculada sob nº. 1.016, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 389/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04382/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturário I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, irá responder pelos Programas de Vacinação de Rebanhos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO I**, senhor **CLAITON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.429-4 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-04, matriculado sob nº. 472, **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 517/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 390/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04382/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, irá responder Programa de Identificação e expedição de Carteira de Trabalho, junto a Agência do Trabalhador,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, senhor **EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.422-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-58, matriculado sob nº. 5.747, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

Processo Sindicância nº660/2021

Assunto: Acidente de Trânsito com o veículo Chevrolet/Ônix de Placas BBO-3891 de propriedade deste Município na data de 15/01/2021.

I. Relatório

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Constatou-se do Protocolado nº 660/2021 os seguintes fatos:

Conforme relatos de fls.10, o motorista Marcelino Barreto dos Santos, voltando da cidade Maringá/PR por volta das 4h15m da manhã do dia 15/01/2021, após estourar sem motivo o pneu dianteiro esquerdo o veículo perdeu o controle e rodopiou na rodovia PR239 na altura entre Arapoti e o Trevo do 40 batendo o veículo numa placa de sinalização que quebrou o para-brisa, amassou o para-choque e o capô. Estava também no veículo no banco dianteiro do passageiro a Sra. Veríssima, assistente social.

Evidentemente no dia dos fatos, tratava-se de uma madrugada chuvosa, no entanto, no momento do sinistro havia parado a chuva, mas a pista encontrava-se molhada, repentinamente o motorista somente ouviu o barulho do pneu que estourou, e no mesmo momento o carro rodopiou na pista e bateu no mastro da placa de sinalização que estava no local.

Assim a declaração da oitiva do depoimento (...)

Constatou-se de fls. 34/43, que o veículo foi consertado pelo próprio Município através do Departamento de Logísticas, cujas avarias no para-brisa quebrado o para-choque e o capô amassado, importaram os valores em torno de R\$2.747,70 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Sem validar efetiva produção de provas a dar causa para o acidente, o servidor fica desobrigado do pagamento dos prejuízos causados no automóvel em decorrência do acidente ocorrido.

Assim a Comissão Administrativa Disciplinar, concluiu pela inexistência de elementos motivadores de causa a envolver o motorista como culpado pelo sinistro, visto que o veículo obteve o pneu dianteiro estourado sem motivo algum e imediatamente rodopiado o veículo na pista sem o devido controle bateu no mastro da placa de sinalização ocasionando as avarias.

Em sem validar efetiva produção de provas a dar causa para o acidente, o servidor fica desobrigado do pagamento dos prejuízos causados no automóvel em decorrência do acidente ocorrido.

I. Julgamento

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral 660/2021, que informa sobre o sinistro ocorrido com o veículo Chevrolet/Ônix de Placas BBO-3891 de propriedade do Município.

Diante das circunstâncias comprovadas:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art.172 da Lei nº2155/10;

2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela inexistência de culpa imposta ao servidor envolvido com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3. JULGO, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

4. DETERMINO A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/06/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 27/05/2021, até às 08:30 do dia 14/06/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 08h59 do dia 14 de junho de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de junho de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 24 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE NOVA TUBULAÇÃO DE GÁS GLP no Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/06/2021 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 27/05/2021, até às 13:30 do dia 14/06/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 14/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 14/06/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 25 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455. Jaguariáiva, 21 de maio de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO